B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 72/P/2021 (Designação dos membros para o Conselho Consultivo do Museu do Aljube - Resistência e Liberdade)
pág. 1303

DIREÇÕES MUNICIPAIS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Despacho n.º 3/DMMC/2021 (Suplência)
pág. 1304

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE

Despacho n.º 02/DMMC/DIOA/2021 (Suplência) - **Processos**
pág. 1304

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autos de vistoria para efeitos de liberação de caução - Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial da obra - Auto de receção dos espaços verdes - Auto de vistoria para efeito de receção provisória
pág. 1305

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra
pág. 1305

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

GRUPO DE TRABALHO PARA A PROMOÇÃO DA AGRICULTURA URBANA NA CIDADE DE LISBOA

Parque Hortícola de Carnide (Concurso para atribuição de talhões de cultivo para a prática de agricultura urbana - Lista de classificação de candidatos)
pág. 1306

ANO XXVIII
N.º 1428

1 QUINTA-FEIRA
JULHO 2021

SEDE: ESTRADA DE CHELAS, 101
1900-150 LISBOA
DIRETOR: ALBERTO LUÍS LAPLAINE GUIMARÃES

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 3/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/21 (Renúncia de restos mortais - Cemitério do Alto de São João) - **Processos**
pág. 1308

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições
pág. 1308

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petição
pág. 1309

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições
pág. 1309

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições
pág. 1309

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições
pág. 1309

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições
pág. 1310

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petição
pág. 1310

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processo coercivo extinto por inutilidade superveniente
pág. 1310

MOBILIDADE

Processos
pág. 1310

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos - Revogação de despachos
pág. 1312

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO CENTRO HISTÓRICO

Processos
pág. 1314

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1
pág. 1314

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.os 695/UCT/DGEP/2021, 697/UCT/DGEP/2021, 710/UCT/DGEP/2021, 714/UCT/DGEP/2021 - N.os 730/UCT/UITCH/2021, 762/UCT/UITCH/2021 e 768/UCT/UITCH/2021
pág. 1315

NOTICIÁRIO

DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Anúncio n.º 113/2021 (Abertura do procedimento de classificação dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa)
pág. 1322

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 72/P/2021

Designação dos membros para o Conselho Consultivo do Museu do Aljube - Resistência e Liberdade

Considerando que:

No dia 25 de abril de 2015, foi inaugurado o Museu do Aljube - Resistência e Liberdade, instalado numa antiga prisão política da ditadura portuguesa (1926-1974), dedicado à memória da resistência em prol da liberdade e da democracia. Tendo a vir a constituir-se como um espaço de preservação e valorização da memória na construção de uma cidadania democrática.

Através do Despacho n.º 78/P/2014, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1059, de 5 de junho de 2014, foi designado o coordenador da Comissão Instaladora e constituído o Conselho Consultivo do Museu do Aljube, que se mantém em funções desde então, composto por um conjunto de individualidades de relevo, bem como por representantes de um vasto grupo de organizações ligadas à memória do combate à ditadura e à resistência em prol da liberdade e da democracia.

O Conselho Consultivo do Museu do Aljube tem por incumbências aconselhar a Direção do Museu sobre a programação ou iniciativas a desenvolver no âmbito das suas atividades, apreciar o programa de atividades e emitir recomendações.

Volvidos 7 anos sobre a constituição e última designação de membros e representantes para o Conselho Consultivo do Museu do Aljube, cumpre proceder a uma renovação da referida estrutura que possa contribuir com experiência, conhecimento e empenho, para uma visão alargada e abrangente da missão do Museu do Aljube - Resistência e Liberdade.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 16 do n.º 2 do ponto I-A da Deliberação n.º 621/CM/2017, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1238, de 9 de novembro de 2017, determino o seguinte:

1 - Designo, para integrar o Conselho Consultivo do Museu do Aljube - Resistência e Liberdade:

a) As seguintes personalidades:

i - Luís Manuel do Carmo Farinha, que preside;
ii - Alfredo Caldeira;
iii - Domingos Abrantes Ferreira;
iv - Fernando José Mendes Rosas;
v - Henrique Cayatte;
vi - Inês da Costa Lima Pinto Quintanilha;
vii - Manuel Beirão da Veiga Alves da Veiga;
viii - António Fernando Marques Ribeiro dos Reis;
ix - Artur Eduardo Pires Alexandre Pinto;
x - Frei Bento Domingues;
xi - Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes;
xii - Cláudio Figueiredo Torres;
xiii - Daniel Isidro Cabrita;
xiv - Diana Marina Dias Andringa;
xv - Francisco Júlio Amorim Fanhais;
xvi - Maria Isabel Augusta Cortes do Carmo;
xvii - Jacinto António Rosa Godinho;
xviii - José Álvaro Machado Pacheco Pereira;
xix - Levy Casimiro Baptista;
xx - Manuel Luís Macaísta Malheiros;
xxi - Manuel Pedroso Marques;
xxii - Raimundo Pedro Narciso;
xxiii - Aurora Rosa Salvador Rodrigues;
xxiv - Joana Gorjão Henriques;
xxv - João Esteves;
xxvi - José Pedro Castanheira;
xxvii - Mariana Carneiro;
xxviii - Miguel Gonçalo Cardina Codinha;
xxix - Paula Godinho;
xxx - Susana de Sousa Dias;
xxxi - Francisco Bruto da Costa;
xxxii - José Pedro Correia Soares;
xxxiii - Mário Costa Martins de Carvalho;
xxxiv - Manuel Loff;
xxxv - Maria Emília Brederode Santos;
xxxvi - Maria Madalena Marques Santos;
xxxvii - Manuel Beirão Martins Guerreiro;
xxxviii - Silvestre de Almeida Lacerda;
xxxix - Rui Miguel Marcelino Tavares Pereira;
xl - Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo.

b) Representantes das seguintes Organizações de Memória:

i - Associação 25 de Abril;
ii - Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra;
iii - Fundação Mário Soares e Maria Barroso;
iv - Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
v - MDM - Movimento Democrático de Mulheres;

vi - NAM - Movimento Cívico Não Apaguem a Memória!;
vii - UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta;
viii - URAP - União de Resistentes Antifascistas Portugueses;
ix - Museu Nacional Resistência e Liberdade;
x - AHSTP - Arquivo Histórico de São Tomé e Príncipe;
xi - AMRT - Arquivo & Museu da Resistência Timorense (Timor-Leste);
xii - Fundação Amílcar Cabral (Cabo Verde);
xiii - Memorial da Resistência de São Paulo (Brasil);
xiv - ATD - Associação Tchiweka de Documentação (Angola).

2 - Compete ao Conselho Consultivo, nomeadamente:

a) Aconselhar a Direção do Museu sobre iniciativas a desenvolver no âmbito das suas atividades;
b) Apreciar o plano de atividades e emitir recomendações.

3 - Os membros do Conselho Consultivo são designados por um período de três anos, renovável.

4 - O Conselho Consultivo reúne ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação do Vereador ou Vereadora com o pelouro da Cultura ou da Direção do Museu.

5 - Os membros do Conselho Consultivo não são remunerados.

6 - O presente despacho produz efeitos na data de assinatura.

Paços do Concelho, em 2021/06/18.

O Presidente da Câmara Municipal,
(a) *Fernando Medina*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Despacho n.º 3/DMMC/2021

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre 1 a 4 de julho;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Direção Municipal de Manutenção e Conservação.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir, a diretora do Departamento Gestão de Empreitadas e Segurança, Eng.ª Cláudia Isabel Pires Ferreira.

Lisboa, em 2021/07/28.

A diretora Municipal,
(a) *Mônica Pinto Ribeiro*

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE

Despacho n.º 02/DMMC/DIOA/2021

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre os dias 5 e 13 de julho de 2021 inclusive;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Infraestruturas e Obras de Arte.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir, a chefe da Divisão de Gestão de Obras de Arte, Eng.ª Teresa Isabel Garcia Godinho Vieira.

Lisboa, em 2021/06/28.

A diretora de departamento,
(a) *Elisabete Carvalho Portalegre*

Processos despachados

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Elisabete Carvalho Portalegre:

Deferido

Acesso a garagem

26 825/CML/17 - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 195/DMPO/DIVPS/DIVPOA/17.*

Arquivados

Acesso a garagem

28 372/CML/16 - Vítor Simões da Cruz. - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 23/DMPO/DIVPS/ /DIVPOA/18.*

Indemnização por danos

5123/CML/16 - *Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 129/DGES/20.*

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Autos de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2021/06/21, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 35/DMPO/DPCE/DCE/15 - Execução de trabalhos diversos de pintura no Parque Mayer e Capitólio», adjudicada à firma Colunoriginal - Construção Civil, Ltd.ª.

Por despacho de 2021/06/21, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 11/DMPO/DPCE/DCE/16 - Trabalhos pontuais de acabamento no edifício e zona envolvente do Capitólio», adjudicada à firma Colunoriginal - Construção Civil, Ltd.ª.

Por despacho de 2021/06/21, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 27/DMPO/DPCE/DCE/17 - Substituição do pavimento do ginásio na escola dos Lóios», adjudicada à firma Chãoflex - Fabricante de Pavimentos Desportivos, Ltd.ª.

Por despacho de 2021/06/23, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 21/DMPO/DPCE/15 - Fórum Lisboa - Implementação de medidas de autoproteção relativamente às condições de segurança contra incêndio - Fase 2», adjudicada à firma Constarte - Construções, S. A.

Por despacho de 2021/06/24, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 23/DMPO/DPCE/DCE/16 - Apoio de construção civil à instalação e exploração do ascensor, sito na Rua do Carmo, 78», adjudicada à firma Iceblock - Sociedade de Construções, S. A.

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial da obra

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2021/06/21, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória parcial da obra da «Empreitada n.º 2/EPIE/CML/18 - Lote 1 - Unidade de Saúde da Alta de Lisboa da Empreitada n.º 2/EPIE/CML/2018 - Construção das Unidades de Saúde da Alta de Lisboa e do Alto dos Moinhos - Lote 1 e Lote 2 (Lote 1 - Unidade de Saúde da Alta de Lisboa e Lote 2 - Unidade de Saúde do Alto dos Moinhos)», adjudicada à firma Consórcio CARI/DTE, Portugal.

Auto de receção dos espaços verdes

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2021/06/23, foi homologado o Auto de receção dos espaços verdes da «Empreitada n.º 1/DMPO/ /DPCE/16 - Beneficiação geral e espaços exteriores da Escola Básica n.º 151, Fernando Pessoa (Coruchéus)», adjudicada à firma Iceblock - Sociedade de Construções, S. A.

Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por despacho do diretor do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.º João Gomes-Teixeira:

Por despacho de 2021/06/24, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da «Empreitada n.º 20/DMPO/DPCE/19 - Reformulação dos Serviços de Apoio à Oficina, piso 0 e remodelação parcial do edifício para os Serviços Administrativos de Apoio aos Vestiários e Balneários - Oficina dos Olivais 2», adjudicada à firma Fraterna - Engenharia, Consultoria e Construção, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS

Auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra

Por despacho da diretora da Direção de Manutenção e Conservação, Eng.ª Mônica Pinto Ribeiro (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 138/P/2019, de 10 de dezembro de 2019, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1347, de 12 de dezembro de 2019 e retificado pelo Despacho n.º 1/P/2020, de 8 de janeiro de 2020, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1351, de 9 de janeiro de 2020):

Por despacho de 5 de março de 2021, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra da «Empreitada n.º 1/DMMC/DIEM/DEMIEM/20 - Remodelação da aparelhagem elétrica, de comando, corte, manobra e quadros elétricos em diversas escolas», adjudicada à entidade Smart Planet Energie, Ltd.ª.

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

GRUPO DE TRABALHO PARA A PROMOÇÃO DA AGRICULTURA URBANA NA CIDADE DE LISBOA

PARQUE HORTÍCOLA DE CARNIDE

Concurso para atribuição de talhões de cultivo para a prática de agricultura urbana

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

No âmbito do processo de candidatura aberto pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) para **atribuição de 4 talhões de cultivo** para a prática de agricultura urbana e que decorreu **entre os dias 24 de maio e 7 de junho de 2021**, foram apresentadas **73 candidaturas válidas** que, após análise e aplicação do critério da proximidade da área de residência relativamente ao Parque Hortícola e à ordem de inscrição (em caso de candidaturas que apresentem a mesma distância), foram classificadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA/HORA	DISTÂNCIA AO PARQUE (em Metros)*	RESULTADO
1	Rosa Dias Pereira Martins Teixeira	07/06/2021 - 12:15h	426,76	Talhão Atribuído
2	João Moreira Semedo	28/05/2021 - 15:25h	434,39	Talhão Atribuído
3	jorge Manuel Martins dias Vicente	06/06/2021 - 17:22h	473,01	Talhão Atribuído
4	Pedro Jorge de Oliveira Alves	07/06/2021 - 10:46h	482,07	Talhão Atribuído
5	Maria de Fátima Saraiva Figueiredo Ferreira	25/05/2021 - 16:06h	547,54	Suplente
6	José Armindo dos Santos	06/06/2021 - 19:28h	557,20	Suplente
7	Fernando Benjamim Taveira Pinto Soares	04/06/2021 - 11:42h	572,51	Suplente
8	José Manuel da Silva Ribeiro	24/05/2021 - 14:15h	588,92	Suplente
9	Paula Alexandra Figueiredo	06/06/2021 - 21:34h	603,94	Suplente
10	Ana Carrola	06/06/2021 - 18:22h	617,68	Suplente
11	Lizete Maria Caldeira de Lima Luz	26/05/2021 - 09:55h	647,31	Suplente
12	Andreia Silva	26/05/2021 - 22:31h	647,31	Suplente
13	Fábio Miguel Dias Pinheiro	02/06/2021 - 09:40h	648,13	Suplente
14	Patrícia Saraiva	01/06/2021 - 17:45h	699,98	Suplente
15	Maria Isabel Gouveia Correia	24/05/2021 - 15:24h	713,44	Suplente
16	Cesaltina Maria Rosado Lírio Ferreira de Sousa	25/05/2021 - 15:09h	713,44	Suplente
17	Domitília da Graça Tavares Afonso	24/05/2021 - 16:48h	796,48	Suplente
18	Luís Martins	07/06/2021 - 22:35h	798,46	Suplente
19	Mohammad Amin Farajian	24/05/2021 - 12:51h	925,96	Suplente
20	Carlos Alberto Martins André	06/06/2021 - 20:52h	950,21	Suplente
21	António Marques Ribeiro	24/05/2021 - 10:48h	1007,16	Suplente
22	Ricardo Aguiar	06/06/2021 - 16:52h	1062,00	Suplente
23	Alexandra Durães Duarte	27/05/2021 - 18:25h	1086,54	Suplente
24	Maria João Romão	05/06/2021 - 21:51h	1158,03	Suplente
25	Adriana Passos Mane	25/05/2021 - 09:16h	1164,08	Suplente
26	Célia Maria Gil da Cunha	27/05/2021 - 14:53h	1169,64	Suplente
27	Maria da Conceição Amado Nunes	25/05/2021 - 15:05h	1177,39	Suplente
28	Carlos Vaz	25/05/2021 - 16:47h	1265,01	Suplente
29	Pedro Miguel Martins Moreira Monteiro de Morais	07/06/2021 - 10:51h	1291,64	Suplente
30	Maria Teresa Petim Batista Magalhães	06/06/2021 - 21:20h	1295,40	Suplente
31	Estela Silva	27/05/2021 - 12:58h	1313,25	Suplente
32	Nuno Correia Salgado	27/05/2021 - 15:12h	1340,52	Suplente
33	Lurdes Conceição Pinto Santos	28/05/2021 - 15:51h	1359,58	Suplente
34	Maria Arlete Fernandes Nepomuceno de Gouveia	25/05/2021 - 11:11h	1371,15	Suplente
35	João de Matos Amorim	06/06/2021 - 21:56h	1390,53	Suplente
36	Sandra Manuela Oliveira da Conceição Costa	24/05/2021 - 22:38h	1463,63	Suplente
37	Diogo Madeira Crispim Romão	05/06/2021 - 22:50h	1492,15	Suplente
38	Flávio Rafael Pinto Peixoto	07/06/2021 - 21:10h	1592,02	Suplente
39	Rui Miguel Milheiras Dias Café	25/05/2021 - 22:03h	1780,18	Suplente
40	Adérito Manuel Carvalho Valentim	07/06/2021 - 00:11h	1826,61	Suplente
41	Maria do Carmo Costa Almeida	07/06/2021 - 12:18h	1867,98	Suplente
42	Aníbal Miguel Amor Figueiredo	07/06/2021 - 12:50h	1867,98	Suplente
43	António Samuel Ferreira Martins dos Santos	01/06/2021 - 23:39h	1995,35	Suplente
44	Vasco Romão	07/06/2021 - 17:21h	1997,48	Suplente
45	Vitor Manuel Ramos Pires	07/06/2021 - 21:12h	2043,85	Suplente
46	Glória Toste	24/05/2021 - 17:35h	2061,68	Suplente
47	Sara Nizaraly Hacamo Carvalho	26/05/2021 - 07:44h	2242,88	Suplente
48	Paula Maria dos Santos Morais	25/05/2021 - 11:27h	2257,18	Suplente

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA/HORA	DISTÂNCIA AO PARQUE (em Metros)*	RESULTADO
49	Carlos Alberto Francisco Farinha	24/05/2021 - 15:08h	2343,01	Suplente
50	Luis Filipe da Costa Brás	26/05/2021 - 23:54h	2389,46	Suplente
51	Arsénio do Carmo Sales Mendes Fialho	26/05/2021 - 09:13h	2446,10	Suplente
52	Ruben Franco	30/05/2021 - 21:31h	2606,40	Suplente
53	Cristina Sanches	01/06/2021 - 08:48h	2661,01	Suplente
54	José Simões Soares	27/05/2021 - 21:03h	2848,80	Suplente
55	Isabel Alexandra da Costa Ferreira	05/06/2021 - 17:32h	2968,86	Suplente
56	Rui Brito Lança	24/05/2021 - 16:13h	3023,93	Suplente
57	Helena Filipa de Sousa Marques Ferraz	07/06/2021 - 11:38h	3277,87	Suplente
58	Joana Luísa Marques da Costa	24/05/2021 - 13:04h	4022,28	Suplente
59	Henrique Maria Gonçalves Vaz Pato	01/06/2021 - 17:55h	4679,40	Suplente
60	Diogo Filipe Rosa Alexandre	07/06/2021 - 14:40h	4842,76	Suplente
61	Cristiano José Lopes Marques	25/05/2021 - 19:17h	5687,71	Suplente
62	Abílio João Ferreira da Silva	05/06/2021 - 16:33h	6329,03	Suplente
63	Gilberto Gonçalves de Faria	25/05/2021 - 19:20h	6408,06	Suplente
64	Márcia Marisa Gomes Seixas	06/06/2021 - 22:18h	6470,67	Suplente
65	André Maurício	04/06/2021 - 00:52h	6693,70	Suplente
66	Lorena Travassos	01/06/2021 - 10:27h	6972,74	Suplente
67	João Monteiro Landim de Barroa	02/06/2021 - 22:31h	7427,75	Suplente
68	Sofia Galego	31/05/2021 - 09:37h	7625,27	Suplente
69	Maria Helena de Carvalho Antunes Malheiro	24/05/2021 - 11:01h	7642,18	Suplente
70	Mariana Homem de Melo de Moura Pereira	26/05/2021 - 21:28h	7769,48	Suplente
71	Ana Cristina do Carmo Soares Marques	01/06/2021 - 18:52h	7928,12	Suplente
72	Nuno Tiago de Brito de Almeida Dias	04/06/2021 - 19:33h	8603,53	Suplente
73	Carla Maria Pires da Costa	28/05/2021 - 21:54h	13439,43	Suplente

A distância ao parque hortícola foi calculada com recurso ao software *ARCGIS* , utilizando uma análise espacial através da ferramenta "NEAR".

No âmbito do mesmo procedimento, foram apresentadas **4 candidaturas inválidas**, por incumprimento das regras de candidatura, conforme consta da Lista que abaixo se publica:

NOME	DATA/HORA	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Paulo Alexandre Pinto Lopes	25/05/2021 - 21:48h	Comprovativo de Residência Inválido
Margarida Sanchez Salvador	27/05/2021 - 09:48h	Comprovativo de Residência Inválido
Alexandra Belo Gomes dos Santos	31/05/2021 - 15:00h	Comprovativo de Residência Inválido
Maria da Conceição Leite de Magalhães	01/06/2021 - 10:02h	Comprovativo de Residência Inválido

A ordem de classificação publicada mantém-se válida em caso de desistência de qualquer candidato com talhão atribuído ou de desocupação de qualquer talhão, verificada após a respectiva atribuição, por qualquer motivo. Nestes casos, o talhão será atribuído ao candidato suplente classificado imediatamente a seguir, desde que faça prova de que, à data, se mantêm as condições que justificaram a sua classificação.

Qualquer reclamação deverá ser apresentada pelos interessados,até ao dia 14 de julho de 2021, através do preenchimento e submissão de formulário eletrónico, disponível no sítio institucional da CML na internet (em www.lisboa.pt /pedido hortas urbanas/separador listas de classificação e reclamações). "

Pelo Grupo de Trabalho para a Promoção da Agricultura Urbana na Cidade de Lisboa

Ana Domingues

Graça Ribeiro

Rita Folgosa

Sandra Campos

Lisboa, 22 de Junho de 2021

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 3/CASJ/DGC/DMAEVCE/CML/21

Renúncia de restos mortais

Cemitério do Alto de São João

No âmbito do Decreto-Lei n.º 411/98, artigo 16.º do «Diário da República» e por falecimento da interessada, bem como renúncia efetuada sobre os restos mortais, por parte da herdeira legitima, dá-se conhecimento que, a Câmara Municipal de Lisboa, irá proceder à «cremação por iniciativa do Cemitério» dos seguintes restos:

- Fernando da Silva - Inumado no Compartimento n.º 39 917, de ossário municipal, com o Registo n.º 390/1987.

De acordo com o disposto na Nota interna DIV/110/08/ /DMAU/DAEV/DGC, o destino final das cinzas será o Cendrário.

Lisboa, em 2021/06/18.

A chefe de divisão,
(a) *Sara Gonçalves*

Processos deferidos

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (ao abrigo do Despacho, de subdelegação de competências, número 18/DMAEVCE/CML/19, publicado no *Boletim Municipal* número mil trezentos e vinte, de seis de junho de dois mil e dezanove):

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

7335/CML - José Américo Lopes Godinho.
7370/CML - Maria Rosa Canhoto Sarôco Açorda.
7431/CML - Maria Isabel Dias de Sousa.
7457/CML - Vera Lúcia Monteiro Barroso.
7522/CML - Cristina Maria Lopes Paulo Dias.
7594/CML - Maria Manuela Andrade de Castro.
7626/CML - Maria Manuela Galamba Vinagre dos Santos Gil.
7660/CML - Fernando Alves Araújo Hipólito.

A licença de obra, relativa ao processo a seguir indicado, deverá ser paga na Secretaria do Cemitério respetivo, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será o processo Arquivado, nos termos do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

Obras de beneficiação e alteração de jazigo particular (artigo 90.º - n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e Taxas Previstas na Tabela de Taxas Municipais em vigor)

7080/CML - Francisco da Silva Pereira Chambel.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

6380/CML - Maria Teresa de Avilez Paixão e outro.
6573/CML - Maria Luísa Andrade Baptista dos Santos Pinto de Lemos.
6813/CML - Eurico Emanuel Dauphinet de Barros e outro.
6861/CML - Maria Fernandes Carvalho.
7197/CML - Maria do Rosário Gonçalves Crespo Maldonado Gonelha.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

5559/CML - Marta Van Zeller Ribeiro Teles e outros.

Retirada de prescrição de jazigo (artigos 66.º e 67.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais)

5559/CML - Marta Van Zeller Ribeiro Teles e outros.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.7.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

6104/CML - Maria Isabel.

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Revestimento de sepultura temporária

911 - Maria Teresa Ribeiro da Costa.
912 - Fátima Menezes da Cruz Fonseca.
913 - Joaquim Manuel da Costa Ferro.
931 - André do Couto Sendim.
932 - José da Natividade Antunes.
955 - Maria Florinda de Almeida Rodrigues Marques.
956 - Maria Cecília Soares Lopes Pereira.

Intervenção em compartimento municipal

910 - Carlos Manuel Pina Pinto Correia.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Intervenção em construções particulares

887 - Maria do Carmo da Anunciação Infante. - *A taxa, relativa à petição indicada, deverá ser paga na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivads, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

CEMITÉRIO DA AJUDA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Revestimento de sepultura temporária

915 - Ana Paula Baptista dos Santos.
916 - Maria Amália Nunes Carminé de Araújo.
917 - Anabela Ferreira de Jesus Rodriguez.
919 - Fernando Manuel Simões de Almeida.

Intervenção em construções particulares

942 - Angelina dos Santos Marques.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE BENFICA

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Revestimento de sepultura temporária

889 - Marília de Carvalho Vitório.
897 - Ana Alice Freire Brás.
899 - Florbela Carla Cardoso da Silva Anastácio.
901 - Maria Laura Cardoso Ferraz.
923 - Luís Miguel Madaleno Tanganho.
924 - Isabel Maria Veríssimo Rosinha Gil.
925 - José Manuel Assunção Santos.
927 - Maria de Lurdes Coelho Melo.
928 - Paulo André de Jesus Landeira Filipe.

Intervenção em compartimento municipal

888 - Maria Olga Fernandes Moura Bonito Madeira.
929 - Maria Elisete dos Santos Correia Loureiro.

Intervenção em construções particulares

930 - Paula Cristina Eleutério Couceiro

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DOS OLIVAIS

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Revestimento de sepultura temporária

906 - Mário Miguel Lopes dos Santos.
921 - Idalina Rocha Sentim Madeira.
934 - Francisco Raul Carvalho Antunes.
935 - Elisabete Maria Loureiro dos Santos.
936 - Carla Maria Branca Carmez.
941 - Dália Maria Alves dos Santos Mateus.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Revestimento de sepultura temporária

907 - Islam Kaisol.
908 - Laurinda Ferreira Vilela Ferreira Ramos.
909 - Mamadú Djabi Júnior.
918 - Henrique Completo Bento.
920 - Pedro Manuel Freitas Lino.
922 - Marina Isabel Ramos dos Santos.
933 - Ana Bela Tavares Xavier.
950 - Ana Raquel Marques da Silva Pereira de Almeida.

Intervenção em compartimento municipal

951 - Maria Isabel da Costa Ribeiro.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves (no uso da subdelegação de competências dada pelo Despacho n.º 18/DMAEVCE/ /CML/19, de 2019/05/31, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1320, de 2019/06/06):

Revestimento de sepultura temporária

945 - Soraia Jamal Ussene. - *A taxa, relativa à petição indicada, deverá ser paga na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivads, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.*

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processos coercivos extintos por inutilidade superveniente

24 204/CML/19 - Ângela Prestes Veiga dos Santos. - *Nos termos do despacho exarado pela diretora de departamento, Dr.ª Ana Sofia Ribeiro, em 2021/06/17.*
2355/CML/21 - Maria Helena Barreiros de Magalhães e outro. - Nos termos do despacho exarado pela diretora de departamento, Dr.ª Ana Sofia Ribeiro, em 2021/06/15.

DIREÇÃO MUNICIPAL

MOBILIDADE

Processos despachados

Por despacho da diretora de departamento, Ana Luísa Ferreira:

Deferidos

Parque para deficientes

19 526/CML/18 - Rute Rafaela Jorge Carrola. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*
948/CML/19 - Estela de Aguilar Monteiro Galvão Teles. - *Nos termos do despacho à margem da folha 29.*
2225/CML/19 - Madalena Maria de Andrade Passos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 36.*
3288/CML/19 - Adriana Rodrigues Ribeirinho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 23.*
4987/CML/19 - Manuel José Fernandes Santiago. - *Nos termos do despacho à margem da folha 46.*
5556/CML/19 - Nuno Gabriel Carreira Luís. - *Nos termos do despacho à margem da folha 29.*
7536/CML/19 - Carolina Filipa Santenido dos Santos Alves Lobo. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
12 170/CML/19 - Victor Armando de Sousa Fernandes. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
14 914/CML/19 - António Maria Machajado Norton Brandão. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
21 498/CML/19 - Susana Maria Pacheco Pinto de Sousa Oliveira e Barbeira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 29.*
23 825/CML/19 - Fernando Alexandre Couto da Cunha. - *Nos termos do despacho à margem da folha 26.*
24 356/CML/19 - Henrique Calainho Teixeira Duarte. - *Nos termos do despacho à margem da folha 24.*
24 396/CML/19 - José Tomas Domingos Alvarez. - *Nos termos do despacho à margem da folha 23.*

24 882/CML/19 - Francisco Costa Maia. - *Nos termos do despacho à margem da folha 25.*
25 393/CML/19 - Carlos Graciano de Oliveira Gordalina. - *Nos termos do despacho à margem da folha 20.*
25 458/CML/19 - Maria Vitalina da Paz Martins Sebastião. - *Nos termos do despacho à margem da folha 28.*
26 573/CML/19 - Maria Lurdes dos Santos Alves Amaro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 23.*
832/CML/20 - Luís Manuel da Silva Carrilho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*
949/CML/20 - José Rodrigues Pimentel. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*
1091/CML/20 - João Fernandes Gameiro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 26.*
1300/CML/20 - Manuel da Silva Carvalho. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*
1384/CML/20 - Alberto da Silva Cabrita. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
1433/CML/20 - Vítor Manuel Vieira Ferro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
2456/CML/20 - Fernando dos Santos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 19.*
2861/CML/20 - António Miguel Lacerda Figueiredo Ventura. - *Nos termos do despacho à margem da folha 20.*
4881/CML/20 - Álvaro da Silva Marçal. - *Nos termos do despacho à margem da folha 53.*
6317/CML/20 - Filipe Garcia Perloiro Appleton. - *Nos termos do despacho à margem da folha 23.*
8014/CML/20 - José Manuel Matinha Ribeiro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*
8144/CML/20 - António Lino Pereira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 31.*
8685/CML/20 - Maria Alice Tomé. - *Nos termos do despacho à margem da folha 24.*
8686/CML/20 - Leandro Manuel Lopes Oliveira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 34.*
8958/CML/20 - Teresa Maria Dias de Almeida. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*
11 320/CML/20 - Alexandra Maria dos Santos Rebelo Paiva. - *Nos termos do despacho à margem da folha 20.*
12 041/CML/20 - Euclides Vieira Araújo. - *Nos termos do despacho à margem da folha 10.*
12 195/CML/20 - Helena Maria Ares e Morales de Sousa Cruz de Sousa Fontes. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
12 649/CML/20 - Helena Cristina Paour Magalhães. - *Nos termos do despacho à margem da folha 21.*
12 676/CML/20 - Rute Alexandra dos Santos Cacais. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*
13 682/CML/20 - Augusta da Conceição Rodrigues Simões. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*
14 748/CML/20 - Ana Maria Roseira de Massano Ranita. - *Nos termos do despacho à margem da folha 16.*
1399/CML - José Venâncio Silva Ribeiro. - *Nos termos do despacho à margem da folha 25.*
1503/CML - Carla Sofia Matias dos Santos. - *Nos termos do despacho à margem da folha 26.*

Zona de tomada e largada de passageiros

25 978/CML/18 - Filipe Alexandre Monteiro Rio. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
13 102/CML/19 - Escola Pedro Nunes, Ensino Infantil Básico, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

Zona de cargas e descargas

28 230/CML/17 - Coinfecções Regojo Velasco, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 26.*
6988/CML/20 - Auchan Portugal Hipermercados, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 15.*

Estacionamento privativo

24 168/CML/19 - Sandra Maria Pires de Campos Costa. - *Nos termos do despacho à margem da folha 22.*
10 097/CML/20 - Crescer na Maior - Associação de Intervenção Comunitária. - *Nos termos do despacho à margem da folha 34.*
10 847/CML/20 - Caminhos da Infância - Núcleo Inaciano de Proteção da Infância. - *Nos termos do despacho à margem da folha 26.*
12 145/CML/20 - Hub, S. A., Hostels. - *Nos termos do despacho à margem da folha 28.*

Indeferidos

Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.º do Código da Estrada

11 719/CML/20 - Condomínio do Prédio Avenida João XXI. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*

Estacionamento privativo

8868/CML/20 - Maurizio Polselli. - *Nos termos do despacho à margem da folha 7.*
10 967/CML/20 - Hosteling You, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 11.*
1027/CML - José Manuel Gonçalves Tomé. - *Nos termos do despacho à margem da folha 7.*

Zona de cargas e descargas

10 688/CML/20 - Laranjinha com Atitude, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 2.*
11 816/CML/20 - Junta Nacional da Associação Católica Internacional Serviço da Juventude Feminina. - *Nos termos do despacho à margem da folha 18.*
14 935/CML/20 - Filipa Roquete. - *Nos termos do despacho à margem da folha 4.*
1385/CML - Motor 7, Reparação e Assistência de Motociclos, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 14.*

Arquivados

Parque para deficientes

6597/CML - Guilherme Guimarães da Rocha Oliveira. - *Nos termos do despacho à margem da folha 7.*

Placa de estacionamento proibido - Artigo 50.º do Código da Estrada

9868/CML/18 - Tiba - Comércio e Indústria de Materiais Construção, S. A. - *Nos termos do despacho à margem da folha 61.*
3708/CML/20 - Decretauto, Unipessoal, Ltd.ª. - *Nos termos do despacho à margem da folha 17.*

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Processos deferidos

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Luísa Ferreira (no uso da subdelegação de competências atribuídas pelo Despacho n.º 1/DMM/2019, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 1299, de 10 de janeiro de 2019):

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

11 959/CML/20 - Auto Aldeia das Flores, Ltd.ª - Licença n.º 455. - *Nos termos da Informação n.º 503/DGM/DMM/CML/21.*
15 339CML/20 - Cripotáxi - Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 1240. - *Nos termos da Informação n.º 477/DGM/DMM/CML/21.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

16 014/CML/20 - Auto Táxis Palmira Cruz & Filho, Ltd.ª - Licença n.º 742. - *Nos termos da Informação n.º 476/DGM/DMM/CML/21.*
13 219CML/20 - Demilsul - Sociedade de Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 2189. - *Nos termos da Informação n.º 506/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração de firma - 4.ª emissão

2306/CML/20 - Táxis Celeste & Tavares, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2618. - *Nos termos da Informação n.º 510/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.ª emissão

3145/CML - Trilhos Intensivos - Táxis Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3152. - *Nos termos da Informação n.º 485/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo e titularidade - 4.ª emissão

3013/CML - Asphalt Walker, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2278. - *Nos termos da Informação n.º 474/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

15 486/CML/20 - Marco Filipe Pereira, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2023. - *Nos termos da Informação n.º 505/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração de firma - 5.ª emissão

10 641/CML/20 - Daniel Gomes & Braz, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 383. - *Nos termos da Informação n.º 473/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 5.ª emissão

14 575/CML/20 - Táxis Chambel & Freitas, Ltd.ª - Licença n.º 1802. - *Nos termos da Informação n.º 491/DGM/DMM/CML/21.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

11 124/CML/20 - Galveia & Faustino - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1293. - *Nos termos da Informação n.º 492/DGM/DMM/CML/21.*
1140/CML - Cometas Urbanos, Ltd.ª - Licença n.º 3076. - *Nos termos da Informação n.º 484/DGM/DMM/CML/21.*
17 198/CML/19 - Táxis, Sérgio & Nazaré, Ltd.ª - Licença n.º 3085. - *Nos termos da Informação n.º 494/DGM/DMM/CML/21.*

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 7.ª emissão

525/CML - Lopes & Durães - Transportes de Passageiros, Ltd.ª - Licença n.º 548. - *Nos termos da Informação n.º 475/DGM/DMM/CML/21.*
2105/CML - Táxis A. Gomes & Nobre, Ltd.ª - Licença n.º 2692. - *Nos termos da Informação n.º 512/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 10.ª emissão

12 340/CML/20 - VRS - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3273. - *Nos termos da Informação n.º 504/DGM/DMM/CML/21.*

Pedido de atualização de dados (renovação de alvará)

4235/CML/21 - Auto Táxis Luís & Cardoso, Ltd.ª - Licença n.º 1444 e 2632. - *Por despacho dado em 2021/06/17.*

Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

23 348/CML/09 - Cripotáxi - Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 1240.

No *Boletim Municipal* n.º 815, datado de 2009/10/01, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 566/DGM/DMM/CML/21.

22 102/CML/13 - Yellow Cab - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 1802.

No *Boletim Municipal* n.º 1040, datado de 2014/01/23, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 575/DGM/DMM/CML/21.

5515/CML/14 - Táxis Celeste & Tavares, Ltd.ª - Licença n.º 2618.

No *Boletim Municipal* n.º 1058, datado de 2014/05/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 577/DGM/DMM/CML/21.

20 717/CML/14 - Demilsul - Sociedade de Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 2189.

No *Boletim Municipal* n.º 1076, datado de 2014/10/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 563/DGM/DMM/CML/21.

16 609/CML/15 - Daniel Gomes & Braz, Ltd.ª - Licença n.º 383.

No *Boletim Municipal* n.º 1134, datado de 2015/11/12, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 570/DGM/DMM/CML/21.

12 283/CML/16 - Auto Táxis Palmira Cruz & Filho, Ltd.ª - Licença n.º 742.

No *Boletim Municipal* n.º 1169, datado de 2016/07/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 567/DGM/DMM/CML/21.

16 875/CML/16 - Marco Filipe Pereira, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2023.

No *Boletim Municipal* n.º 1186, datado de 2016/11/10, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 564/DGM/DMM/CML/21.

23 832/CML/16 - Cipriano Rosa, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2278.

No *Boletim Municipal* n.º 1189, datado de 2016/12/02, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 562/DGM/DMM/CML/21.

25 898/CML/16 - Táxis, Sérgio & Nazaré, Ltd.ª - Licença n.º 3085.

No *Boletim Municipal* n.º 1197, datado de 2017/01/26, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 573/DGM/DMM/CML/21.

12 325/CML/17 - Auto Aldeia das Flores, Ltd.ª - Licença n.º 455.

No *Boletim Municipal* n.º 1219, datado de 2017/06/29, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 569/DGM/DMM/CML/21.

3850/CML/19 - Táxis A. Gomes & Nobre, Ltd.ª - Licença n.º 2692.

No *Boletim Municipal* n.º 1310, datado de 2019/03/28, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 574/DGM/DMM/CML/21.

6939/CML/19 - Hugo & Célia - Táxis, Ltd.ª - Licença n.º 3273.

No *Boletim Municipal* n.º 1323, datado de 2019/06/27, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 572/DGM/DMM/CML/21.

12 100/CML/19 - Galveia & Faustino - Táxis, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 1293.

No *Boletim Municipal* n.º 1329, datado de 2019/08/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 576/DGM/DMM/CML/21.

12 925/CML/19 - César Lourador Santos, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3152.

No *Boletim Municipal* n.º 1329, datado de 2019/08/08, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 561/DGM/DMM/CML/21.

14 151/CML/19 - Lopes & Durães - Transportes de Passageiros, Ltd.ª - Licença n.º 548.

No *Boletim Municipal* n.º 1343, datado de 2019/11/14, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 568/DGM/DMM/CML/21.

22 692/CML/19 - Cometas Urbanos Ltd.ª - Licença n.º 3076.

No *Boletim Municipal* n.º 1347, datado de 2019/12/12, foi revogado o despacho de Deferido para *Arquivado*, nos termos da Informação n.º 560/DGM/DMM/CML/21.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO CENTRO HISTÓRICO

Processos arquivados

Por despacho da diretora de departamento da UITCH, de 2015/11/13 (por subdelegação de competência constante no Despacho n.º 8/UCT/2015, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1136, de 26 de novembro de 2015):

869/RLU/18 - Rua da Bela Vista à Graça, 98/100 - Por despacho dado em 2021/06/17. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

11/RLU/15 - Rua Vicente Borga, 71/73 - Por despacho dado em 2021/06/17. - *Com os seguintes fundamentos: Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95 do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

BRIGADA LX CENTRO HISTÓRICO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1

Por despacho do chefe da Divisão de Planeamento e Controlo Operacional, Eng.º Augusto Lopes (em substituição da diretora municipal da Unidade de Coordenação Territorial, através do Despacho n.º 5/UCT/2021, de 1 de junho de 2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1425, de 11 de junho de 2021):

Por despacho de 24 junho de 2021, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 da «Empreitada n.º 33/UCT/UITCH/2019 - Execução do reordenamento do estacionamento da Doca de Santos - Processo n.º 63/CP/DGES/ND/2019», adjudicada à entidade Enocivil, Ltd.ª.

OS INTERESSADOS PODERÃO CONSULTAR OS RESPETIVOS PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 695/UCT/DGEP/2021

Intimação para obras de correção/conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Arq.ª Sara Godinho, datado de 2020/06/12, foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício, sito na morada Rua da Castiça, 2/2-B, efetuada em 2020/10/08, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 889AUT/UCT_UITN/GESTURBE/2020, constante do Processo n.º 287/RLU/2020, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança ou de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade do edifício;
- Conservação, necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado, intimar a proprietária do imóvel a executar as obras de correção/ /conservação descritas Auto de vistoria, com o prazo de:

- Para as obras preconizadas nos pontos 5.1 do Auto de vistoria:

- Início: 60 dias úteis a contar da data da sua notificação ao proprietário;
- Conclusão: 90 dias úteis.

- Para as restantes obras:

- Início: 6 meses a contar da data da notificação da decisão que vier a ser proferida no âmbito do Processo EDI (que se encontra a decorrer para o local);
- Conclusão: 2 Anos.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2021/06/11, exarado na Informação n.º 21 352/INF/ /UCT_DivGEP/GESTURBE/2021, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, na nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea *s)* do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o *e-mail*: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2021/06/16.

O chefe de divisão,
(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 697/UCT/DGEP/2021

Intimação para obras de conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho do então diretor da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Arq.º Pedro Milharadas, datado de 2019/05/06, foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício, sito na Rua de Cima de Chelas, 1-A/1-D,

efetuada em 2019/06/18 tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 489AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2019, constante do Processo n.º 401/RLU/2019, constatado a necessidade de executar obras de conservação, necessárias à correção das deficiências descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado, intimar a proprietária do imóvel a executar as obras de conservação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 360 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2021/06/11, exarado na Informação n.º 21 283/INF/ /UCT_DivGEP/GESTURBE/2021, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, na nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea *s)* do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o *e-mail*: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2021/06/16.

O chefe de divisão,
(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 710/UCT/DGEP/2021

Intimação para obras de correção/conservação/reabilitação

Atribuição do nível de conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Arq.ª Sara Godinho, datado de 2020/06/12, foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício, sito na Rua do Lumiar, 104/106, efetuada em 2020/06/24, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 865/AUT/ /UCT_UITN/GESTURBE/2020 e fichas de avaliação do nível de conservação, constantes do Processo n.º 288/RLU/2020:

I - Apurado os níveis de conservação do edifício e fogos vistoriados;
II - Constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção das más condições de segurança ou de salubridade;
- Conservação necessárias â melhoria do arranjo estético;
- Reabilitação por forma a restituir as caraterísticas de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício/frações/espaços funcionalmente distintos, cujo nível de conservação apurado é de 1/2/3.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação, designadamente:

- Edifício e outras partes comuns: Mau (nível 2) - N.º Ficha (7836);
- N.º 104, r/c - Mau (nível 2) - N.º Ficha (460641);
- N.º 106, 1.º andar e águas furtadas - Mau (nível 2) - N.º Ficha (460661).

b) Intimar o proprietários do imóvel a executar as obras de correção/conservação/reabilitação, descritas no Auto de vistoria, com os prazos de:

- Para as obras preconizadas no ponto 5.1 (5.1.1 a 5.1.4) do Auto de vistoria:

- Início: 30 dias úteis, a contar da data da sua notificação ao proprietário;
- Conclusão: 60 dias úteis.

- Para as restantes obras:

- Início: 6 meses, a contar da data da notificação da decisão que vier a ser proferida no âmbito do processo PIP;
- Conclusão: 1 ano.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2021/06/18, exarado na Informação n.º 21 350/INF/ /UCT_DivGEP/GESTURBE/2021, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Nos artigos 6.º e 55.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que comete à Câmara competência para, caso seja atribuído a um edifício ou fogo um nível de conservação 1, 2 ou 3 impor ao respetivo proprietário a obrigação de reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das caraterísticas de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, na nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea *s)* do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o *e-mail*: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2021/06/18.

O chefe de divisão,
(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 714/UCT/DGEP/2021

Intimação para obras de correção/conservação

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Norte, Arq.ª Sara Godinho, datado de 2020/04/30, foi determinada a realização de uma vistoria ao edifício, sito na Estrada de Benfica, 366/366-C, efetuada em 2020/11/19, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 951AUT/UCT_UITN/GESTURBE/2020, constante do Processo n.º 892/RLU/2019, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança ou de salubridade, por forma a garantir as condições de segurança e salubridade do edifício;
- Conservação, necessárias à melhoria do arranjo estético.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado, intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção/conservação descritas Auto de vistoria, com o prazo de 60 dias úteis para o seu início e de 180 dias úteis para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, de 2021/06/17, exarado na Informação n.º 19 304/INF/ /UCT_DivGEP/GESTURBE/2021, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;

- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, na nova redação fixada pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro de 2019;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea *s)* do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

5 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

6 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o *e-mail*: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2021/06/18.

O chefe de divisão,
(a) *Rui Martins*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 730/UCT/UITCH/2021

Deferimento de prorrogação de prazo

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito na Rua de Santo Estêvão, 37 a 39, de ter sido Deferido o requerimento de prorrogação, até ao fim do corrente mês de junho, do prazo determinado para o início das obras intimadas no âmbito do Processo n.º 594/RLU/2019.

A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo de 2021/06/17, exarado sobre a Informação n.º 20 196/INF/UCT_UITCH/ /GESTURBE/2021, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, efetuadas por sua Ex.ª o Presidente da Câmara de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07.

Lisboa, em 2021/06/23.

A diretora de departamento,
(a) *Isabel Maciel*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 762/UCT/UITCH/2021

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e os arrendatários/moradores do prédio, sito na Rua C da Quinta do Ferro, 27 e 28, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2021/05/13, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 306/AUT/UCT_UITCH/ /GESTURBE/2021, constante do Processo n.º 276/RLU/2021:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações/ /fogos/espaços funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção de más condições de segurança e salubridade;
- Constatada a necessidade de despejo imediato da porta 3 com o n.º 27;
- Constatada a existência de obras não licenciadas e/ou em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- N.º 28 da Rua C da Quinta do Ferro - Ficha n.º 8184 - Estado de conservação: «Médio» - Nível de conservação: «3»;
- N.º 27, sótão, porta 1 - Ficha n.º 8184/474141 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 27 da Rua C da Quinta do Ferro - Ficha n.º 8157 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 27, rés do chão, porta 2 - Ficha n.º 8157/474042 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 27, sótão, porta 3 - Ficha n.º 8157/474061 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2».

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade correspondentes às medidas cautelares de emparedamentos, com o prazo de 3 dias úteis para o seu início e com o prazo de 2 dias úteis para a sua conclusão;
c) O despejo imediato da porta 3 com o n.º 27, por falta de condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, datado de 2021/06/17, exarado sobre a Informação n.º 22 711/ /INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2021, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea *s)* do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99 , de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 379/AML/2020, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1402, de 2020/12/30;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar - 1200-289 Lisboa. (Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o *e-mail* uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2021/06/28.

A diretora de departamento,
(a) *Isabel Maciel*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 768/UCT/UITCH/2021

Torna-se público e ficam por este meio notificados os proprietários e os arrendatários/moradores do prédio, sito na Rua C da Quinta do Ferro, 31 e 32, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2021/05/12, foi determinada a realização de vistoria aos edifícios, sitos nas moradas referenciadas, efetuada nos dias 2021/05/12 e 2021/06/01, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 326/AUT/ /UCT_UITCH/GESTURBE/2021, constante do Processo n.º 278/RLU/2021:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações/ /fogos/espaços funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção de más condições de segurança e salubridade;
- Constatada a necessidade de despejo imediato das portas 5, 6 e 7 com o n.º 31;
- Constatada a existência de obras não licenciadas e/ou em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- N.º 32 da Rua C da Quinta do Ferro - Ficha n.º 8215 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 32, rés do chão - Ficha n.º 8215/474981 - Estado de conservação: «Médio» - Nível de conservação: «3» (Ficha n.º 474981, em anexo);
- N.º 32, porta 2-A (ao nível do 2.º andar) - Ficha n.º 8215/475002 - Estado de conservação: «Médio» - Nível de conservação: «3»;
- N.º 31 da Rua C da Quinta do Ferro - Ficha n.º 8180 - Estado de conservação: «Médio» - Nível de conservação: «3»;
- N.º 31, porta 2 - Ficha n.º 8180/474241 - Estado de conservação: «Médio» - Nível de conservação: «3»;
- N.º 31, porta 4 - Ficha n.º 8180/474261 - Estado de conservação: «Médio» - Nível de conservação: «3»;
- N.º 31, porta 5 - Ficha n.º 8189/473982 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 31, porta 6 - Ficha n.º 8180/474182 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 31, porta 7 - Ficha n.º 8180/474221 - Estado de conservação: «Mau» - Nível de conservação: «2»;
- N.º 31, porta 8 - Ficha n.º 8180/474701 - Estado de conservação: «Bom» - Nível de conservação: «4»;
- N.º 31, porta 11 - Ficha n.º 8180/474301 - Estado de conservação: «Bom» - Nível de conservação: «4»;
- N.º 31, porta 13 - Ficha n.º 8180/474302 - Estado de conservação: «Bom» - Nível de conservação: «4».

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade correspondentes às medidas cautelares de emparedamentos, com o prazo de 3 dias úteis para o seu início e com o prazo de 2 dias úteis para a sua conclusão;

c) O despejo imediato das portas 5, 6 e 7 com o n.º 31, por falta de condições de segurança, salubridade e habitabilidade.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho do Senhor Vereador Ricardo Veludo, datado de 2021/06/17, exarado na Informação n.º 22 867/INF/ /UCT_UITCH/GESTURBE/2021, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea *w)* da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, concretizadas pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 2017/11/23, alterado e republicado pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 2019/11/07, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 2019/11/07.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Ficam, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea *s)* do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às neces-sárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informa-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 379/AML/2020, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1402, de 2020/12/30;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial, sita na Rua Nova do Almada, 2, 3.º andar - 1200-289 Lisboa. (Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o *e-mail* uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2021/06/28.

A diretora de departamento,
(a) *Isabel Maciel*

NOTICIÁRIO

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 113/2021

Sumário: Abertura do procedimento de classificação dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

Abertura do procedimento de classificação dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 6 de abril de 2021, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais da Direção-Geral do Património Cultural, foi determinada a abertura do procedimento de classificação dos edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

2 — Os referidos edifícios estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — Os edifícios em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta da igreja em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

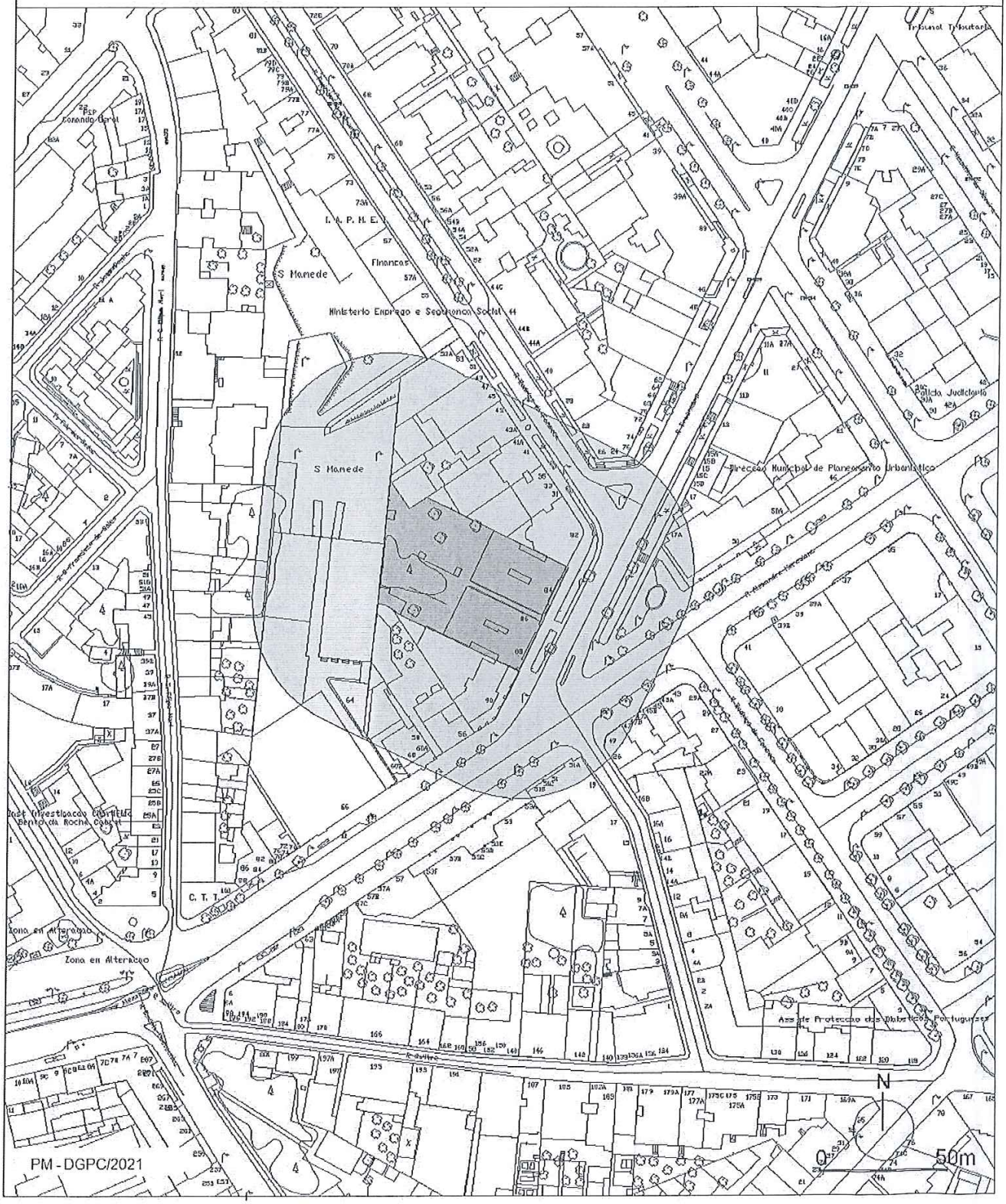
14 de maio de 2021. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

314280546

Edifícios gémeos da Rua Braamcamp, 84 a 88

Lisboa
Freguesia de Santo António
Concelho de Lisboa

Em vias de classificação (EVC)
Zona geral de proteção (ZGP)



Publica-se às 5.as-feiras
ISSN: 0873-0296 **Depósito Legal n.º** 76 213/94 **Tiragem** 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt